PROJETO DE LEI Nº_____/2023

Concede ao servidor do Município de Natal a licença remunerada de até 3 dias no período de 12 meses para a realização de exames preventivos de câncer.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público do Município de Natal a licença remunerada de até 3 (três) dias no período de 12 meses para a realização de exames preventivos de câncer de qualquer tipo.

Art. 2º. O objetivo da lei é proporcionar aos servidores o tempo necessário para a realização de exames que podem prevenir, antecipar o diagnóstico e permitir a cura do câncer ainda em fase inicial, através da realização de exames preventivos. A concessão destas licenças visa permitir ao servidor buscar os serviços de saúde necessários para a prevenção e diagnóstico rápidos, sem causar prejuízos ao servidor.

Art. 3º. O servidor deverá comprovar a realização do exame para compensação de sua ausência através de atestado médico ou outro documento que comprove a realização do procedimento.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, estabelecendo as medidas necessárias para a sua efetivação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 10 de agosto de 2023.

NINA
Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA

A prevenção e o diagnóstico precoce de câncer é uma bandeira que tem que ser adotada por todos os entes federados. A realização de exames preventivos ao câncer é essencial para a detecção precoce da doença, o que aumenta significativamente as chances de sucesso no tratamento. No entanto, muitas vezes, os servidores públicos enfrentam dificuldades para realizar esses exames devido à falta de tempo disponível. A concessão de até 3 dias a cada ano para esse fim permitiria que os servidores se dedicassem à sua saúde, sem prejuízo em suas atividades profissionais.

Além disso, é importante ressaltar que a saúde dos servidores públicos é um fator determinante para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. Ao garantir o direito à licença para exames preventivos ao câncer, o município de Natal estaria investindo na prevenção e cuidado com a saúde de seus servidores, o que refletiria diretamente na melhoria do atendimento e na promoção de um ambiente de trabalho saudável.

Sendo esse direito de todos os trabalhadores que trabalham sob o regime da CLT, é uma questão de justiça e equidade que os servidores públicos também sejam contemplados com esse benefício, assegurando-lhes a oportunidade de cuidar de sua saúde de forma preventiva.

Em suma, conceder aos servidores do município de Natal a licença de 3 dias a cada 12 meses para a realização de exames preventivos ao câncer é uma medida de extrema importância. Além de estar respaldada pela legislação trabalhista, essa concessão demonstra o compromisso do município com a saúde e bem-estar de seus servidores, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população. É fundamental que esse direito seja garantido, visando a promoção da saúde e a prevenção de doenças entre os servidores municipais, permitindo diagnósticos precoces e evitando, sempre que possível, a complicação dos casos. O que no final representa ganhos não só para a saúde do servidor, mas também para o município e para o serviço a população.

Natal/RN, 10 de agosto 2023.



NINA
Vereadora PDT